



Prefeitura Municipal de Trindade

Av. Central Sul, 160 - Tele-fax: (081) 870-1156

C.G.C. 11.040.912/0001-03 - CEP. 56.250-000

Trindade - Pernambuco

APROVADA EM 04 DE 08 DE 19 87

LEI Nº 493

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FREIRE
PRESIDENTE

LANARTH KELE PIANCO
1º SECRETÁRIO

FRANCISCA BATISTA GOMES DE ANDRADE
2ª SECRETÁRIA

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

20	- GOVERNO MUNICIPAL		
20.1	- GABINETE DO PREFEITO		
03070202.06	- Manut.das atividades do Gabinete do Prefeito:.....	30.000,00	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil:.....	30.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE 20.1:.....		30.000,00
20.2	- ASSESSORIA		
03070212.08	- Manut.das atividades da Assessoria:.....	2.500,00	
3.1.3.0.00	- Serviços de Terceiros e Encargos:.....	2.500,00	
	TOTAL DA UNIDADE 20.2:.....		2.500,00
40	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTES		
40.1	- DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS		
08421882.34	- Manut. das atividades do Ensino Fundamental:.....	60.000,00	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil:.....	60.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE 40.1:.....		60.000,00
50	- SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
50.1	- DEPARTAMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO		
13754282.46	- Manut. das atividades de assist. médica odontológica através da Unidade Mista e postos Municipais:.....	95.500,00	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil:.....	45.000,00	
3.1.3.0.00	- Serviços e Terceiros Encargos:.....	50.500,00	
	TOTAL DA UNIDADE 50.1:.....		95.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....		188.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face à cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, correção por conta das anulações parciais das seguintes dotações:

30	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
30.3	- DEPARTAMENTO DE ORÇAM., CONTABILIDADE E TESOURARIA		
03080322.25	- Manut. das atividades do Departamento:.....	15.000,00	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil:.....	15.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE 30.3:.....		15.000,00



Prefeitura Municipal de Trindade

Av. Central Sul, 160 - Tele-fax: (081) 870-1156

C.G.C. 11.040.912/0001-03 - CEP. 56.250-000

Trindade - Pernambuco

	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTES	
	40.1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	
08472352.36	- Dist. com ajuda financeira a estudantes carentes:....	20.000,00
3.2.5.4.00	- Apoio financeiro a estudantes:.....	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 40.1:.....	20.000,00
	50 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
	50.1 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
15814862.52	- Dist. tijolos, cimento, areia e outros materiais de construção para pessoas carentes:.....	25.000,00
3.2.5.9.00	- Outras transferências à pessoas:.....	25.000,00
15814872.56	- Contribuição para manutenção das atividades das associações de bairros:.....	25.000,00
3.2.3.1.00	- Subvenções Sociais:.....	25.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 50.2:.....	50.000,00
	60 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	60.1 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
04181111.18	- Aquis. de máquinas, equipamentos destinados ao apoio às associações comunitárias:.....	8.000,00
4.1.2.0.00	- Equipamento Material Permanente:.....	8.000,00
04181112.58	- Aquisição de sementes para formação de bancos:.....	5.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo:.....	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 60.1:.....	13.000,00
	70 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	70.2 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS	
08421881.22	- Const. de prédios escolares no Município:.....	7.000,00
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações:.....	7.000,00
10585751.26	- Const. de calçamento com paralelepípedos:.....	30.000,00
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações:.....	30.000,00
10585751.27	- Reposição de calçamento no Município:.....	13.000,00
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações:.....	13.000,00
10603261.28	- Const. Recup. ampl. de cemitérios do Município:....	5.000,00
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações:.....	5.000,00
10603271.29	- Ampliação do sistema de iluminação pública:.....	10.000,00
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações:.....	10.000,00
10603281.32	- Const. de praças, parques e jardins:.....	10.000,00
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações:.....	10.000,00
13764471.36	- Recuperação de barragens e barreiros:.....	15.000,00
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações:.....	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.2:.....	90.000,00
	TOTAL DAS UNIDADES:.....	188.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 04 de agosto de

APROVADA EM 04 DE 08 DE 1997

JANISCI JOE ASSIS PEREIRA FREIRE
PRESIDENTE

Geraldo Pedrosa Lins
Prefeito Municipal

L.A. ARTHUR DE PIANCÓ